

## Despacho n.º P04/2022

### Aquisição de medicamentos para apoio à Ucrânia

Considerando o pedido efetuado pela associação "**Lado a Lado Associação Sócio-cultural Ucrâniana**", associação ucraniana com sede na cidade de AgualvaCacém, para a doação de medicamentos e produtos de higiene para apoio às vítimas e resistência decorrentes do conflito na Ucrânia, que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que, pela urgência desta entrega, foi solicitada uma proposta de fornecimento à *Farmácia Central*, com a qual a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra tem tido uma longa ligação.

Considerando as vantagens e a disponibilidade da Freguesia de Cacém e São Marcos para que seja efetuado um apoio conjunto.

Considerando que a própria *Farmácia Central* aceitou colaborar na doação, no âmbito da sua própria responsabilidade social.

Considerando que foi consensualizada a doação de medicamentos e produtos de higiene no valor de €1.000,00 (mil euros), a dividir entre as duas autarquias.

Considerando por esse valor foi proposta pela *Farmácia Central* a entrega das seguintes quantidades de medicamentos e produtos de higiene:

Antissépticos	
Betadine	8
Alcool 90º	20
Soro fisiológico	20
Compressas 5x5 (10 un)	20
Compressas 10x10 (10un)	20
Compressas 5x5 (100 un)	20
Compressas 10x10 (100un)	20
Pensos (100un)	8
Adesivos	8
Analgésicos   Antiflamatórios	
Paracetamol 100mg	20
Ibuprofeno 400mg	20
Antigripais	
Antigrippine	20
Xarope para tosse (adulto)	8
Xarope para tosse (criança)	8
Imodim	8
Ultralevur	8
Mascaras cirúrgicas (cx 50un)	20
Shampoo	8
Toalhitas (pack 4 pacotes)	8

Considerando que a despesa associada corresponde ao valor de €500,00 (quinhentos euros) para cada uma das autarquias.

Considerando que compete à Junta de Freguesia “participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social”, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma, podendo a situação de grave carência decorrente deste conflito integrar este apoio como uma iniciativa de ação social.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a autorização para a aquisição dos medicamentos e produtos de higiene acima referidos, para entrega à associação “*Lado a Lado Associação Sócio-cultural Ucrâniana*” para posterior envio às vítimas e resistência decorrentes do conflito na Ucrânia, a que corresponde uma despesa global de **€500,00** (quinhentos euros), a cada uma das autarquias.

AgualvaCacém, 10 de março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA